



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## DECRETO MUNICIPAL N° 102/2022 14 DE OUTUBRO DE 2022

**“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Senhora VALDIRENE DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação atinente à matéria, e

**CONSIDERANDO** o quanto disposto na da Lei Municipal n° 053/1998 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Wanderley;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal a Senhora **VALDIRENE DE SOUZA OLIVEIRA**, MATRICULA N° 680, ocupante da função de **Recepcionista**.

**Art. 2º** - A referida Licença terá sua vigência do período de **01 de dezembro de 2022 a 01 de março de 2023**.

**Art. 3º** - A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 14 de outubro de 2022.

**FERNANDA SILVA SÁ TELES**  
Prefeita Municipal  
Wanderley – Bahia

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se